



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220330

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220330
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA
SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: CNPJ 32.953.148/0001-37
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - Marca.: imperial 3m	UNIDADE	750,00	3,400	2.550,00
011238	CAPACITOR 12MF(VENTILADOR): - Marca.: efx	UNIDADE	1.000,00	1,400	1.400,00
011254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	24,400	366,00
011272	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AP: - Marca.: fame	UNIDADE	25,00	5,990	149,75
011327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	75,00	15,290	1.146,75
011328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	75,00	14,400	1.080,00
011349	STARTER PARA LAMPADA TUBULAR 20W: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	5,470	82,05

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



011350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	5,470	82,05
017607	CAPACITOR 08UF; - Marca.: efx	UNIDADE	75,00	1,800	135,00
017608	CAPACITOR 10UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
017609	CAPACITOR 15UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	10,350	517,50
017933	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS; - Marca.: fame	UNIDADE	150,00	6,210	931,50
018619	CABO PP 2X1,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	1,400	140,00
018624	CABO PP 3X2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	250,00	1,100	275,00
018625	CABO PP 3X4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	500,00	1,300	650,00
018812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - Marca.: megatron	METRO	500,00	1,040	520,00
018813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	750,00	0,800	600,00
018814	CABO FLEXIVEL 4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	750,00	0,700	525,00
018815	CABO FLEXIVEL 6,0MM; - Marca.: megatron	METRO	500,00	0,800	400,00
018816	CABO FLEXIVEL 10,0MM; - Marca.: megatron	METRO	500,00	2,100	1.050,00
018817	CABO FLEXIVEL 16,0MM; - Marca.: megatron	METRO	75,00	8,300	622,50
018818	CABO FLEXIVEL 25,0MM; - Marca.: megatron	METRO	50,00	14,300	715,00
018819	CABO FLEXIVEL 35,0MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	20,300	304,50
018820	CABO FLEXIVEL 50,0MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	19,600	294,00
018822	CABO PP 3X1,5; - Marca.: megatron	METRO	125,00	2,800	350,00
018826	CABO TRIPLEX 4,MM; - Marca.: megatron	METRO	75,00	3,800	285,00
018827	CABO TRIPLEX 6,MM; - Marca.: megatron	METRO	75,00	4,800	360,00
018828	CABO TRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	125,00	1,400	175,00
018829	CABO TRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	125,00	4,500	562,50
018830	CABO TRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	50,00	11,700	585,00
018831	CABO TRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	50,00	16,700	835,00
018832	CABO QUDRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	50,00	4,000	200,00
018833	CABO QUDRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	4,500	112,50
018834	CABO QUDRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	12,500	312,50
018835	CABO QUDRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	15,900	397,50
018840	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A; - Marca.: FAME	UNIDADE	75,00	5,050	378,75
018841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	5,100	255,00
018852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - Marca.: tramontina	METRO	150,00	1,100	165,00
018853	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"; - Marca.: tramontina	METRO	250,00	1,400	350,00
018882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - Marca.: OLIVO	UNIDADE	50,00	30,900	1.545,00
018887	CAPACITOR 16UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
018888	CAPACITOR 20UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
018889	CAPACITOR 25UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
018892	CAPACITOR 60UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	22,940	1.147,00
018893	CAPACITOR 80UF; - Marca.: efx	UNIDADE	50,00	18,300	915,00
018915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	50,00	5,100	255,00
018916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	25,00	5,100	127,50
018917	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
018918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	50,00	12,900	645,00
018919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	25,00	20,900	522,50
018920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	43,900	439,00
033757	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - Marca.: silvana	PEÇA	50,00	0,500	25,00
033758	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marca.: silvana	PEÇA	50,00	0,900	45,00
033759	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2": - Marca.: silvana	PEÇA	50,00	0,900	45,00
033760	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3": - Marca.: silvana	PEÇA	25,00	1,000	25,00
033761	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3/4": - Marca.: silvana	PEÇA	50,00	0,700	35,00
033799	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X2,5MM DOIS CONDUTORES: - Marca.: megatron	METRO	250,00	1,400	350,00
033800	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X4,0MM DOIS CONDUTORES: - Marca.: megatron	METRO	500,00	2,300	1.150,00
033813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN: - Marca.: fame	UNIDADE	15,00	14,500	217,50
033817	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 3x350V TIPO FXD/ICC-35KA: - Marca.: fame	UNIDADE	10,00	77,000	770,00
033823	ELETRODUTO FLEXIVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 25MM: - Marca.: tramontina	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
033833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - Marca.: fame	UNIDADE	150,00	9,200	1.380,00
033842	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, 250V, INCLUSO CAIXA 2X 2, COR BRANCA: - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
045175	JOGO DE CHAVE PHILIPS: - Marca.: tramontina	JOGO	2,00	42,500	85,00
045176	JOGO DE CHAVE FENDA: - Marca.: tramontina	JOGO	2,00	60,000	120,00
045188	JOGO DE CHAVES COMBINADO 6-32MM 24PÇS: - Marca.: tramontina	JOGO	2,00	191,000	382,00
045191	JOGO DE CHAVES TORX LONGA T10-T50 9 PÇS: - Marca.: G EDORE	JOGO	2,00	84,300	168,60
VALOR GLOBAL R\$				31.774,45	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.774,45 (trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche
3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - EJA Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ 32.953.148/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____